



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Fabricio Andrade Magalhaes**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 119 de 24 de agosto 2022, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 29/2023 RESOLVE registrar os preços para a aquisição, constantes desta ata, beneficiário Comercial Brumisa, localizado na rua PC EMILIO VASCONCELOS, no bairro centro, na cidade de Baldim, estado de MG, CEP: 35732000, cujo CNPJ é 22 387 450/0001-11, neste ato representado por JOAQUIM EUSTAQUIO REIS, CPF: 17815738672, email: COMERCIALBRUMISA@GMAIL.COM, telefone: (31)99841-3120, conforme segue:

01 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO.

Lote 5			
Lote 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABRAÇADEIRA DE NILON 370X70	300,00 UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 102,00
Marca: FOXLUX	Fabricante: FOXLUX	Modelo:	
Total Lote 5	x1	R\$ 102,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adesivo Silicone 50g-	30,00 UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 72,00
Marca: UNIPEGA	Fabricante: UNIPEGA	Modelo:	
Total Lote 7		x1	R\$ 72,00

Lote 25			
Lote 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bisnaga líquida 25ml cores variadas	30,00 UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 101,70
Marca: XADREZ	Fabricante: XADREZ	Modelo:	
Total Lote 25		x1	R\$ 101,70

Lote 32			
Lote 32			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bocal 100 mm para calha de zinco	20,00 UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 113,20
Marca: MUNDO DAS CALHAS	Fabricante: MUNDO DAS CALHAS	Modelo:	
Total Lote 32		x1	R\$ 113,20

Lote 33			
Lote 33			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bocal 75 mm para calha de zinco	15,00 UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 89,85
Marca: MUNDO DAS CALHAS	Fabricante: MUNDO DAS CALHAS	Modelo:	
Total Lote 33		x1	R\$ 89,85

Lote 36			
Lote 36			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



PARAFUSO COM BUCHA DE 10 mm	100,00 UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 8,00
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 36	x1	R\$ 8,00	

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAL VIRGEM 7 KG	200,00 SACO	R\$ 10,54	R\$ 2.108,00
Marca: CERRO BRANCO	Fabricante: CERRO BRANCO	Modelo:	
Total Lote 44	x1	R\$ 2.108,00	

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Eletrodos Ok Ou Similar 2,5mm	30,00 QUILO	R\$ 18,90	R\$ 567,00
Marca: STAR	Fabricante: STAR	Modelo:	
Total Lote 59	x1	R\$ 567,00	

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Eletrodos Ok Ou Similar 3,25 Mm.	30,00 QUILO	R\$ 22,40	R\$ 672,00
Marca: STAR	Fabricante: STAR	Modelo:	
Total Lote 60	x1	R\$ 672,00	

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ELETRODOS OK OU SIMILAR 4 MM	30,00 QUILO	R\$ 19,90	R\$ 597,00
Marca: STAR	Fabricante: STAR	Modelo:	
Total Lote 61	x1	R\$ 597,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Lote 62			
Lote 62			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Emenda de forro pvc 6 m (em H)	30,00 UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Marca: QUIMIPLAST	Fabricante: QUIMIPLAST	Modelo:	
Total Lote 62		x1	R\$ 720,00

Lote 77			
Lote 77			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE ALISAR PARA MARCO DE PORTA	5,00 UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 425,00
Marca: PAJE	Fabricante: PAJE	Modelo:	
Total Lote 77		x1	R\$ 425,00

Lote 78			
Lote 78			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE DOBRADIÇA 3"	10,00 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 35,00
Marca: SILVANA	Fabricante: SILVANA	Modelo:	
Total Lote 78		x1	R\$ 35,00

Lote 86			
Lote 86			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA BRANCO	5,00 UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 225,00
Marca: ICASA	Fabricante: ICASA	Modelo:	
Total Lote 86		x1	R\$ 225,00

Lote 87			
Lote 87			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



LINHA PARA PEDREIRO ROLO DE 50 METROS	10,00 ROLO	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Marca: MONOTEX	Fabricante: MONOTEX	Modelo:	
Total Lote 87	x1	R\$ 40,00	

Lote 97

Lote 97

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARCO DE PORTA DE ANGELIM DESMONTANTADO 2,10X70	10,00 UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
Marca: PAJE	Fabricante: PAJE	Modelo:	
Total Lote 97	x1	R\$ 1.650,00	

Lote 102

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASSA CORRIDA GALÃO COM 3,6 LITRO	10,00 UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 185,00
Marca: MINASTEXTURA	Fabricante: MINASTEXTURA	Modelo:	
Total Lote 102	x1	R\$ 185,00	

Lote 109

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Parafuso alto brocante 12x4 flangeado 10 cm sextavado	50,00 UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 80,00
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 109	x1	R\$ 80,00	

Lote 110

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Parafuso alto brocante 6.3x2 (p/ telha de zinco)	50,00 UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 59,50
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 110	x1	R\$ 59,50	



Lote 114			
Lote 114			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO DE 5/16 X 1" POLEGADA COM PORCA E ARRUELA	50,00 UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 70,00
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 114		x1	R\$ 70,00

Lote 115			
Lote 115			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO DE 5/16 ROSCA SOBERBA.	50,00 UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 19,50
Marca: JOMARCA	Fabricante: JOMARCA	Modelo:	
Total Lote 115		x1	R\$ 19,50

Lote 120			
Lote 120			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIA DE GRANITO 1,20 X 50 COM CUBA DE INOX INCLUSA	3,00 UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 840,00
Marca: DECORALITA	Fabricante: DECORALITA	Modelo:	
Total Lote 120		x1	R\$ 840,00

Lote 130			
Lote 130			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10 X 70	5,00 UNIDADE	R\$ 144,00	R\$ 720,00
Marca: PG PORTAS	Fabricante: PG PORTAS	Modelo:	
Total Lote 130		x1	R\$ 720,00

Lote 149			
Lote 149			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



RESINA ACRÍLICA BRILHANTE LATA DE 18 L, PARA TELHAS, TIJOLOS E PEDRAS	10,00 UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
Marca: EUCATEX	Fabricante: EUCATEX	Modelo:	
Total Lote 149	x1	R\$ 1.800,00	

Lote 151

Lote 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Revestimento Impermeabilizante liquido acrilico De Alta Aderência E De Fácil Aplicação 18 Litros	10,00 UNIDADE	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
Marca: VEDACIT	Fabricante: VEDACIT	Modelo:	
Total Lote 151	x1	R\$ 2.260,00	

Lote 154

Lote 154

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Roda forro de pvc branco modelo □U□, barra de 6m	100,00 METRO	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
Marca: QUIMIPLAST	Fabricante: QUIMIPLAST	Modelo:	
Total Lote 154	x1	R\$ 1.990,00	

Lote 155

Lote 155

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lona plastica preta com 6m de largura	200,00 METRO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
Marca: LONAX	Fabricante: LONAX	Modelo:	
Total Lote 155	x1	R\$ 1.500,00	

Lote 156

Lote 156

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SELADOR ACRILICO GALAO 18 LITROS	20,00 LITRO	R\$ 93,90	R\$ 1.878,00
Marca: EUCATEX	Fabricante: EUCATEX	Modelo:	
Total Lote 156	x1	R\$ 1.878,00	



Lote 157			
Lote 157			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Selador extra 3,6 lt p/ madeira	25,00 UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
Marca: EUCATEX	Fabricante: EUCATEX	Modelo:	
Total Lote 157		x1	R\$ 2.625,00

Lote 158			
Lote 158			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SELANTE ELÁSTICO	10,00 UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo:	
Total Lote 158		x1	R\$ 250,00

Lote 159			
Lote 159			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLVENTE TIPO THINNER OU SIMILAR 900 ML	30,00 LITRO	R\$ 14,13	R\$ 423,90
Marca: EUCATEX	Fabricante: EUCATEX	Modelo:	
Total Lote 159		x1	R\$ 423,90

Lote 163			
Lote 163			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Tela fio 16 malha 7-1,80m 50M	8,00 ROLO	R\$ 1.920,00	R\$ 15.360,00
Marca: CERCAR TELAS	Fabricante: CERCAR TELAS	Modelo:	
Total Lote 163		x1	R\$ 15.360,00

Lote 164			
Lote 164			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



Tela Soldada Galvanizada fio de 25mm 1,5m de altura	200,00 METRO	R\$ 75,60	R\$ 15.120,00
Marca: CERCAR TELAS	Fabricante: CERCAR TELAS	Modelo:	
Total Lote 164		x1	R\$ 15.120,00

Lote 187

Lote 187

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Verniz acrílico 18 L	10,00 UNIDADE	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
Marca: EUCATEX	Fabricante: EUCATEX	Modelo:	
Total Lote 187		x1	R\$ 3.300,00

Lote 188

Lote 188

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO COM 3,6 LITRO	20,00 UNIDADE	R\$ 95,50	R\$ 1.910,00
Marca: EUCATEX	Fabricante: EUCATEX	Modelo:	
Total Lote 188		x1	R\$ 1.910,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 12/2023 .

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 , que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 12/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II** - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de



Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 012.2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração**:

A - Convocar o segundo classificado para assinatura da ARP desde que pelo preço do primeiro colocado;

A 1 - Caso o segundo classificado não concordar expressamente em assinar a ARP, poderão ser convocados os seguintes classificados, respeitada a ordem de classificação."

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

BALDM/MG, 17 de outubro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



Comercial Brumisa